



Praça da Matriz, nº 55–Centro  
CEP: 77.890-000 – Ananás – Tocantins  
Fone: (63) 3442-1609 cmdcaananas@gmail.com

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 16 de Abril de 2024

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação das Medias Socioeducativas de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei e Plano de Ação da Proteção Social Especial de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ananás-To , no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 atendendo a resolução nº 105 e nº 137 do Conanda.

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Municipal CMDCA Nº501\2015.

**RESOLVE:** Conforme a deliberação aprovada em reunião ordinária no dia 11 de Abril de 2024 e Ata nº02/2024

**Art.1º** - Aprova o Plano de Ação das Medidas Socioeducativa de Crianças e Adolescente em Conflitos com a Lei de Ananás-To.

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Especial-Conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos de Ananás-To

**Art.3º** Os Planos de Ações são instrumentos de cidadania que garante as políticas de rede de serviços para crianças e adolescentes em conflito com Lei.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Dinamarques Pereira de Araújo  
Presidente do CMDCA de Ananás-To -  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente